



DECLARAÇÃO MEDIDAS SANEADORAS

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme solicitado na Resolução TC nº **26/2015**, Item 11 do Anexo V, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2015, não sendo necessário tomar nenhuma medida saneadora para corrigir possíveis irregularidades.

FEIRA NOVA, 11 de Março de 2015

ANTÔNIO SALUSTIANO DE MELO
PRESIDENTE